



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024
FORNECIMENTO DE HORA MÁQUINA, CFE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.**

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 876.129.41/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ANTONIO VILSON BERNARDI, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e **ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.820.102/0001-04, representado por EDERSON ALBARELLO, cpf: 000.860.010-43 doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A Contratada assume a obrigação de entregar à contratante, Contratação de hora máquina de acordo com a descrição e quantidades descritas abaixo:

Item 01 -38 hora – Escavadeira Hidraulica, cabine fechada, ano de fabricação não inferior a 2018 com peso operacional mínimo de 21 toneladas, incluído operador e despesas da máquina.

Valor unitário: R\$ 329,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.502,00

Item 02- 25 hora – retroescavadeira 4x4 ano de fabricação mínimo 2018, incluído operador e despesas da máquina.

Valor unitário: R\$ 279,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.975,00

1.2 A aceitação e o recebimento das mercadorias, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto contido na Lei Federal nº 14.133/21.

1.3 O pagamento será efetuado a prazo, por meio de depósito eletrônico de acordo com a entrada do recurso da defesa civil mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais, onde deverá constar o número deste Pregão Eletrônico nº 17/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 19.477,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e sete reais), sendo o pagamento efetuado após entrega, mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais.

– Os documentos fiscais deverão ser entregues na Tesouraria da Prefeitura, após as mercadorias serem entregues.

Os pagamentos serão efetuados com recursos próprios do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

O recebimento será mediante fiscalização, por servidores da Secretaria de obras, devendo ser observados: a qualidade dos serviços prestados.

Os serviços devem iniciar em até cinco dias úteis após o pedido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 2019 – manutenção de estradas e vias
- 339039- serviços de terceiros

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA
EDERSON ALBARELLO
CONTRATADO

CLOVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO
ASSESSORIA JURÍDICA OAB 35.297

TESTEMUNHAS: 1. _____
2. _____